



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

YASMIN DOMINIQUE OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUZA

R. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, 265 - VISTA ALEGRE

TAUBATÉ-SP

12442-240

Processo Adm. nº 78.800/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito da Escola Fêgo Camargo 01 à 04 exercício de 2015, matrícula 11875, constante do Processo Administrativo nº 78.800/2019, foi INDEFERIDO, uma vez que a aluna obteve benefício da Bolsa de Estudo solicitada através do processo Administrativo nº 54.279/14.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

FRANCISCO JOSÉ SMEGAL

R. JOSÉ VICENTE DE BARROS, 2710, APTO 4, BL B - PQ STO ANTONIO

TAUBATÉ-SP

12061-001

Processo Adm. nº 69.944/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do débito referente às mensalidades da Escola de Música e Artes Fêgo Camargo do exercício de 2014 e 2015, para o aluno matrícula nº 13.333, constante do Processo Administrativo nº 69.944/2019, foi INDEFERIDO, tendo em vista que o aluno não obteve o benefício de bolsa de estudo nesses exercícios.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ALEXANDRE DE MORAIS SILVA

R. IRMÃ MARGARIDA, 64 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12010-150

Processo Adm. nº 77.472/2019

Comunicamos que seu pedido de suspensão da inscrição Municipal e da Taxa de Licença de Funcionamento para o exercício de 2020, da empresa Alexandre de Moraes Silva, inscrita sob CNPJ nº 31.327.697/0001-33 constante do Processo Administrativo nº 77.472/2019, foi INDEFERIDO, uma vez que o pedido não possui previsão legal.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ALICE MARIA CURY MAYORAL

R. UBATBA, 123, APTO 123 B - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12030-060

Processo Adm. nº 70.964/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de encargos financeiros sobre débitos de IPTU do exercício de 2019 (parcelas 04 à 09), incidentes sobre imóvel de BC nº 1.6.004.057.112, constante do Processo Administrativo nº 70.964/2019, foi INDEFERIDO, uma vez que em nossa legislação vigente não há base legal para a retirada de juros de mora, multa e correção monetária de débitos já vencidos.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

LUIZ RICARDO DE ARAUJ

R. JERONYMO LORENA, 30, APTO 403 - JARDIM EULÁLIA

LORENA-SP

12605-140

Processo Adm. nº 62.496/2019

Comunicamos que seu pedido de devolução de importância do valor pago referente a guia de ITBI nº 5589078, no valor de R\$ 2.000,00, do imóvel identificado sob o BC nº 4.4.213.016.001, constante do Processo Administrativo nº 62.496/2019, foi INDEFERIDO, uma vez que o 1º Tabelião de Notas de Taubaté não disponibilizou o Livro de Registro Cartorário para fins de verificação das transações ocorridas, não sendo possível comprovar se o negócio não se concretizou.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ADILSON FRANCISCO DA SILVA

AV. DES. PAULO DE OLIVEIRA COSTA, 901 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12010-230

Processo Adm. nº 45.082/19

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente à Taxa de Mercado de Ambulante dos exercícios de 2003 à 2012 e Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2006 à 2019, incidentes sob RCF nº 0535249, constante do Processo Administrativo nº 45.082/19, foi INDEFERIDO, tendo em vista que a Inscrição Municipal do requerente foi cancelada com data de 31/07/2017, sendo débitos devidos.

Assim sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

RUI APARECIDO FRANCO

R. DOS BENTOS, 280 - CHACARA GALEGA

PINDAMONHANGABA-SP

12422-070

Processo Adm. nº 52.087/2018

Fica V.S.^a, NOTIFICADA para até o dia 10/06/2020 através da guia nº 6111540 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos – Caminhão e Servidor Braçal, por 24hora(s) trabalhada(s), referente ao período de 09/10/2019, no valor de R\$ 948,20, conforme item 2, sub item 2.6.6.3 e 2.6.6.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.408 de 27/12/2018.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SANDOVAL DA MOTTA

R. APARECIDA CAZAL, 225 - CONJ. HAB. MILTON ALVARENGA PEIXOTO

TAUBATÉ-SP

12054-000

Processo Adm. nº 55.866/2019

Fica V.S.^a, NOTIFICADA para até o dia 10/06/2020 através da guia nº 6111547 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos – Retroescavadeira - Caminhão - Servidor Braçal, por 13hora(s) trabalhada(s), referente ao período de 09/10/2019, no valor de R\$ 1.336,40, conforme item 2, sub itens 2.6.6.2, 2.6.6.3 e 2.6.6.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.408 de 27/12/2018.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 13 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 1958/2020

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: V P Mex Outdoor Eireli

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 51389/2019

Assunto: Levantamento Fiscal Condomínio Camburi

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 69680/2017

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 62396/2018

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Francisco Prado

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 13306/2020

Assunto: Adesão do Simples Nacional

Reclamante: Mariane Machado Ramos Marongio

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

6) Processo Administrativo: 7537/2020

Assunto: Adesão do Simples Nacional

Reclamante: Mariane Machado Ramos Marongio

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

7) Processo Administrativo: 6651/2020

Assunto: Adesão do Simples Nacional

Reclamante: D. M. Reis de Paula - ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

8) Processo Administrativo: 67553/2019

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maria Clelia de Paula

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

9) Processo Administrativo: 77476/2019

Assunto: Solicita Suspensão de Atividade e Taxas

Reclamante: RTK Restaurante e Padaria Ltda ME

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 13 de Agosto de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 76889/2019

Assunto: Solicita Anulação da Cobrança Ref. Escola Fego Camargo

Reclamante: Eric Danilo dos Santos Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 61191/2019

Assunto: Solicita Cancelamento Guia de ITBI

Reclamante: Nara Brandão Beraldo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 69907/2019

Assunto: Solicita Suspensão de Ativ. e Taxas Ref. Empresa A.B. Ribeiro ME

Reclamante: Nara Brandão Beraldo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 34078/2019

Assunto: Solicita Auditoria

Reclamante: Carla Silva Serafim

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 21865/2019

Assunto: Devolução de Importância

Reclamante: Roque Hudson Mathias

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

6) Processo Administrativo: 57216/2019

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: José Claudemir de Souza

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 13 de Agosto de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 58279/2018

Assunto: Procedimento Fiscal - SABESP

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 72484/2019

Assunto: Retificação Ref. Dados Cadastrais e Taxa de Funcionamento

Reclamante: Centro de Recuperação e Ação Social Instituto Rodson Lima

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 13 de Agosto de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP PROCESSO: 29.616/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DE LEITE, CHÁ MATE, BATATA PALHA, AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, ÁGUA EM COPO DE 200 ML, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MILHO AMARELA, FARINHA DE ROSCA, FARINHA DE TRIGO TIPO I, FERMENTO EM PÓ, FUBÁ MIMOSO, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, LEITE LONGA VIDA, MILHO VERDE EM CONSERVA, ÓLEO DE SOJA TIPO I VALOR: R\$ 6.524,56 VIGÊNCIA: 100 (CEM) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 277/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58.693/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 23.915/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE SEIS MESES DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. VALOR: R\$ 33.303,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/20 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI PROCESSO: 19.762/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALAO E 05 LITROS VALOR ESTIMADO: R\$ 4.250,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/20 PROPONENTES: 31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO: 19.762/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO GALAO COM 05 LITROS E LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CULINÁRIA COM 100 UNIDADES VALOR ESTIMADO: R\$ 6.609,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/20 PROPONENTES: 31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA PROCESSO: 21.852/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CREME BARREIRA, ESPUMA DE POLIURETANO, ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO E HIDROGEL - GEL AMORFO VALOR ESTIMADO: R\$ 404.532,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/20
PROponentes: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI - ME PROCESSO: 21.852/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL VALOR ESTIMADO: R\$ 20.970,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/20 PROponentes: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - ME PROCESSO: 21.852/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CREME BARREIRA, ESPUMA DE POLIURETANO, ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO E HIDROGEL - GEL AMORFO VALOR ESTIMADO: R\$ 134.812,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/20 PROponentes: 13.

PORTARIA Nº 1041, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/12/2018, (Processo Nº 55.747/2018), para exercer o Cargo de Agente de Trânsito – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA GABRIELA SANTOS AGUIAR	475.983.678-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1042, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIELA PEREIRA DE GODOY	384.930.268-75
ANIELE ALVES DE MELO DAS GRAÇAS	421.208.938-61

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1043, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FELIPE LOUREIRO CAMPOS	366.039.528-58

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1044, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Agente Fiscal de Transporte Público – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLAVIO GARCIA DUARTE	222.831.628-82

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1045, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LETICIA CABRAL DE VASCONCELLOS VINHAS	465.913.578-07
THAYS RIZIA DOS SANTOS MESQUITA	436.042.018-88

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1046, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 443, de 10 de março de 2020, para constar que o servidor é lotado na Secretaria de Administração e Finanças e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1047, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento dos cargos a que foram nomeados:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
NATHALIA ROSA DE ALMEIDA DIAS	Escriturário	44.895.382-1	nº 866, de 06/05/19	08/05/2019
ANTONIO LUIZ MOREIRA	Escriturário	21.218.151-8	nº 1213, de 25/07/19	26/07/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1048, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
LUANA ELAINE FREDIANI FRADE	Farmacêutico	34.499.178-7	nº 1341, de 22/08/19	23/08/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1049, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
VANESSA RIBEIRO MEDEIROS NEVES	Instrutor de Artes - Teatro	35.015.339-5	nº 1344, de 28/08/19	29/08/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1050, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
ALBA REGINA DO AMARAL SILVA VELASCO	Médico	7.255.365-4	nº 1056, de 26/06/19	27/06/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1051 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
ANNA FLAVIA ANDRADE NEVES DE MELO	Terapeuta Ocupacional	53.549.661-8	nº 1211, de 25/07/19	26/07/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1052, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
SAMARA DA SILVA GAVINIER	Médico Especialista - Reumatologia	46.391.135-0	nº 92, de 22/01/20	23/01/2020

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1053, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
MARIANA SILVA FERREIRA	PSICÓLOGO	35.206.397	nº 442, de 10/03/20	11/03/2020

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1054, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento dos cargos a que foram nomeados:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
LUIZ FERNANDO BISCARDI F LIMA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	43507899-9	nº 308, de 18/02/20	19/02/2020
LUCAS MACHADO SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	1122703489	nº 910, de 07/07/20	08/07/2020

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1055 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.480/2020,

R E S O L V E:

I - Acatar o pedido de afastamento da Sra. Adriana Lucci Mussi, das funções de membro do Conselho Tutelar I, com prejuízo de vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante do art. 1º, II, “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II - Esta Portaria produz efeitos a partir de 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1056 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 33.441/2020,

R E S O L V E:

I - Acatar o pedido de afastamento da Sra. Silvana Fátima da Rocha, na condição de 1ª Suplente do Conselho Tutelar, com prejuízo de vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante do art. 1º, II, “I” da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II - Esta Portaria produz efeitos a partir de 15/08/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1057 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.556/2020,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor EDISON ULISSES DE AQUINO, titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Borna Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1058 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35065/2020,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 29922, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘I’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que o referido servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

a) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1059 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35138/2020,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora GRAZIELA PEREIRA BARBOSA, matrícula 40191, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘I’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

a) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1060 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35117/2020,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora ROSALBA RAMOS REIS, matrícula 20602, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘I’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

a) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

b) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1061, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35058/2020,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 29117, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, 'I'; c/c incisos IV, 'a' e VII, 'b', do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que o referido servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1062, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35062/2020,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor MATEUS DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 25074, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, 'I'; c/c incisos IV, 'a' e VII, 'b', do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que o referido servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1063, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.646/2018.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/08/2020 nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora ANA MARIA GONCALVES DE MORAIS, portadora do R.G. nº 14.791.202-7, titular do cargo de Servente, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 66 anos de idade e mais de 12 (doze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1064, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.927/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/08/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o com artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora MARIA CRISTINA CARVALHO, portadora do R.G. nº 18.593.533-3, titular do cargo de

Professor III, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1065, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.393/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/08/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora PATRICIA BERNARDO GOMES DA SILVA, portadora do R.G. nº 22.053.506-1, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1" - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 101 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1066, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.336/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 14/08/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o com artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora SYLVIA CRISTINA FARINA ROTONDANO, portadora do R.G. nº 13.407.312-5, titular do cargo de Professor III, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 57 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos correspondentes ao valor do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEDIS N.º 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

ANDRÉA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, do Decreto n.º 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Eduardo Junior da Silva	47.279	03330196739	Categoria A B

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Agosto de 2020.

Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular**

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIZ GUILHERME DE ABREU FARIA e INGRID BARBOSA FARIA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV,

do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 28 de outubro de 1993, de profissão caldeireiro, residente à Rua Almirante Barroso, nº 29, Jardim Bela Vista, filho de MESSIAS MARCELO DE FARIA, 47 anos, natural de Jacareí-SP, nascido na data de 26 de agosto de 1972 e de ELISANGELA DE ABREU FARIA, 45 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 18 de março de 1975, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP,

nascido a 11 de setembro de 1996, de profissão professora, residente à Rua dos Andradas, nº 390, Belém, filha de EDUARDO ALEXANDRE DE FARIA, 44 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 17 de fevereiro de 1976 e de ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA FARIA, 48 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 24 de maio de 1972, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial

do Registro Civil de , RODRIGO FRANCISCO MOREIRA e DOMÊNICA BOROWSKY MOLINARO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de outubro de 1984, de profissão socorrista, residente Rua Mariano Moreira Cursino, nº 10, Jardim das Nações, filho de JOSÉ EDSON MOREIRA, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 14

de janeiro de 1962 e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, 55 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 12 de abril de 1965, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de dezembro de 1981, de profissão enfermeira, residente Rua Mariano Moreira Cursino, nº 10, Jardim das Nações, filha de FRANCO MOLINARO, 72 anos, natural de Paola-Itália, nascido na data de 30 de março de 1948 e de SIDRONIA BOROWSKY

MOLINARO, 72 anos, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida na data de 12 de julho de 1948, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de agosto de 2020